

53°51'16,70"W


53°47'54,53"W

53°44'32,37"W

53°41'10,20"W

53°37'48,03"W

53°34'25,87"W



25°39'49,62"S

25°43'11,79"S

25°46'33,96"S

25°49'56,12"S

25°39'49,62"S

25°43'11,79"S

25°46'33,96"S

25°49'56,12"S

MAPA MUNICIPAL

LEGENDA

LIMITES	IDENTIFICAÇÃO	ELEMENTOS DE REFERÊNCIA
— Internacional	■ Subdistrito	■ Área de setores censitários urbanos
— Estadual	■ Distrito	■ Ruínas e ruínas
— Municipal	■ Aglomerado	■ Favela
— Distrital	■ Sítio indígena	■ Sistema de Coteleiros Geográficos - SCG
— Subdistrital	■ Território Quilombola	■ Sistema de Índices de Imóveis - SII
	■ Unidade de Conservação	■ Território Quilombola
	■ Cidades e Núcleos Urbanos	■ Unidade de Conservação
		■ Projeto de Assentamento
		■ Pontos de Referência

INFORMAÇÕES DA SEDE

Coordenadas: Latitud: -25,72 Longitude: -53,77
Localização no mapeamento: 50-25-N-C-0-1

PRELIMINAR

Coordenação Técnica e Terceira: Coordenação de Estatísticas Territoriais - CETE
Unidade Executora: Unidade Estadual do IBGE
Coordenação: Centro de Documentação e Observação de Informações - CDOO

MAPEAMENTO TERRITORIAL

EDICÃO: 2022

NOTA:
Este mapa foi elaborado com base nos dados do IBGE e do IBGE, sendo de uso exclusivo do IBGE. O IBGE não se responsabiliza por danos ou prejuízos decorrentes do uso indevido deste mapa. O IBGE não se responsabiliza por danos ou prejuízos decorrentes do uso indevido deste mapa. O IBGE não se responsabiliza por danos ou prejuízos decorrentes do uso indevido deste mapa.

MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO
INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA
DIRETORIA DE GEOGRAFIA

© IBGE aparece a primeira vez em uma publicação de cartografia de referência desde 1988, com o nome IBGE, em 1988, no país.
Atualizado de acordo com o IBGE em 2022.

DIRETOR DE REPRODUÇÃO E SERVIÇOS: IBGE

53°51'16,70"W

53°47'54,53"W

53°44'32,37"W

53°41'10,20"W

53°37'48,03"W

53°34'25,87"W